

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5-73

Muda o dia das sessões ordinárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA :-

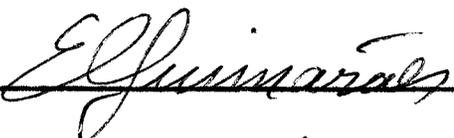
Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal passam a ser realizadas às sextas-feiras, às 20 horas, com 15 minutos de tolerância para o seu início.

Art. 2º - Quando fôr feriado na sexta-feira, a sessão ordinária não será adiada para o primeiro dia útil seguinte, devendo ser realizada somente na outra sexta-feira.

Art. 3º - As sessões ordinárias terão uma duração de no máximo 5 (cinco) horas, podendo, entretanto, se o interêsse do município o exigir, ser prorrogada por mais 1 (uma) hora, a requerimento subscrito pelos líderes de bancada, não estando, tal requerimento, sujeito à discussão e votação do plenário, dependendo apenas do deferimento da presidência, que ocorrerá sem qualquer outra formalidade.

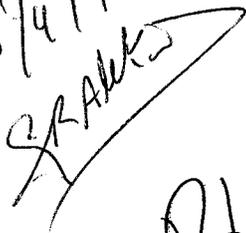
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1973.

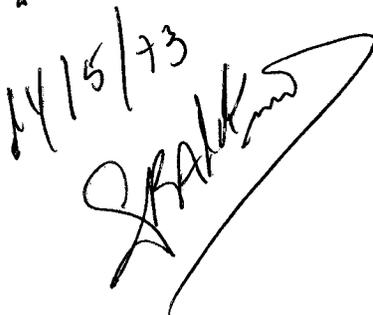


Vereador Eduardo Corrêa Guimarães.

Ai comissão
de justiça
30/4/73



Retornado
pelo autor
14/5/73



X